



ILUSTRÍSSIMO SENHOR OFICIAL DO REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS
JURÍDICAS DA COMARCA DE COTIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

A **LIGA PAULISTA DE AUTOMOBILISMO**, estabelecida na Rua Tomas Sepc nº 443, Cotia/SP, CEP 06711-270, inscrita no CNPJ sob o nº 22.660.103/0001-10, neste ato representada pelo seu Presidente em exercício o Sr. Gilberto da Costa Souza, brasileiro, casado, gerente administrativo, RG: 24.977.554 - SSP/SP, CPF: 285.120.838-16, com endereço à Rua João de Deus, 174 - Bela Vista - Osasco SP, CEP: 06060-210, email: projetos@kartgranjaviana.com.br vem, respeitosamente, requerer a Vossa senhoria que seja registrada a ATA da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 20 de setembro de 2023 que aprovou o novo Estatuto da entidade, ora anexado.

São Paulo, 20 de setembro de 2023.



LIGA PAULISTA DE AUTOMOBILISMO

OFICIAL DE R.C.P.J.
DOC. DESTINADO SOB. Nº
070105
COTIA SP



Granja Viana FUNDACO DE COMRCIO E DE PRODUO DE LETIMAS E TXTEIS DE COTIA - SP
Rua So Antnio, 217 - 717 A - Cap. 06788-070 - Fone: (11) 4771-4444
Declarato Viciada Acevado
Txido

Reconheço por semelhana sem valor econmico a(s) firma(s) de:
GILBERTO DA COSTA SOUZA. Dou fe.
Cotia - SP, 04 de outubro de 2023.

Em testemunho da verdade,
FRANA CRISTINA RODRIGUES DE ALMEIDA
Cnpj: 05.299.857/00051-09 - Insco: 0.11 Total: R\$ 8,11
 VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE  SELO 567530

TABELA DE PREOS
SCO AAO 067530



EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
LIGA PAULISTA DE AUTOMOBILISMO

O Presidente em exercício da **LIGA PAULISTA DE AUTOMOBILISMO**, com fulcro no artigo 17 e nos demais aplicáveis do Estatuto da entidade, **RESOLVE**:

Convocar os Associados da **LIGA PAULISTA DE AUTOMOBILISMO** para a Assembleia Geral Extraordinária que será realizada na Rua Dr. Tomas Sepe nº 443, sala 01, Jardim da Glória, CEP 06711-270, Cotia/SP, no dia 20/09/2023, com primeira chamada prevista para às 18:00 horas, com a maioria dos associados, ou, caso não haja *quorum* suficiente, em 2ª chamada às 18:30 horas, conforme pauta abaixo.

PAUTA

Apresentação e votação para a aprovação do novo Estatuto da entidade

São Paulo, 10 de setembro de 2023.

GILBERTO DA COSTA SOUZA



PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DA LIGA PAULISTA DE AUTOMOBILISMO

OFICIAL DE R.C.P.J.
BOC. DE FIDELIDADE SOB. Nº
070105
COTIA SP

 **GRANJA VIANA** PROTEÇÃO DE MARCA DE PRODUTOS DE LATICÍNIOS E ITÉMS DE COTIA - SP **Denizete Vicente Assreide**
Rua Sento Antônio, 337 - F 12ª A - Cap. 06708-378 - Fone: (11) 4177-6444 Itanhaém

Reconheço por semelhança seu valor econômico a(s) firma(s) de:
GILBERTO DA COSTA SOUZA, Irmão
Cotia - SP, 04 de outubro de 2023.

Em testemunho da verdade,
BRUNA CRISTINA RODRIGUES DE ALMEIDA
Seq: 4852498504850414V253254850 - Unid: 108,11 Total: R\$ 8,11

É VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE Nº SELD 56753

 

DocuSign Envelope ID: 7E20EC8E-4927-46F8-AB96-09D8C62AF4F1

diariodenoticias.com.br
TERÇA-FEIRA 12 DE SETEMBRO DE 2023

DIÁRIO DE NOTÍCIAS

PUBLICAÇÃO DIGITAL

**LIGA PAULISTA DE AUTOMOBILISMO
EDITAL DE CONVOCACÃO**

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

O Presidente em exercício da Liga Paulista de Automobilismo, com base no artigo 17 e nos demais artigos do Estatuto da entidade, RESOLVE:
Convocar os associados da Liga Paulista de Automobilismo para a Assembleia Geral Extraordinária que será realizada na Rua Dr. Torres Seixá nº 443, 899-07, Jardim Im D'Ávila, CEP 06711-079, Cotia/SP, no dia 20/09/2023, com primeira chamada para votar às 18:00 horas, com o intervalo das 18:00-18:30 horas, e, caso não haja quórum suficiente, em 2ª chamada às 18:30 horas, conforme prevê o artigo

24ª/114

Apresentação e votação para a aprovação do novo Estatuto da entidade
São Paulo, 11 de setembro de 2023

GILBERTO DA COSTA SOUZA

Presidente em exercício da Liga Paulista de Automobilismo



Documento assinado digitalmente
controle/MP nº 2.800-2 de
24/09/2023, que trata da
infraestrutura de Dados Públicos
- Brasília - 07-09-2023



Esta publicação foi feita de forma 100% digital pela empresa
Diário de Notícias em seu site de notícias.
AUTENTICIDADE DA PÁGINA. A autenticidade deste documento
pode ser conferida através do QR Code ao lado ou pelo link
<https://diariodenoticias.com.br/>



DocuSign Envelope ID: 1D3A8695-1A67-46ED-AFF1-D8098405D804

diariodenoticias.com.br

QUARTA-FEIRA 13 DE SETEMBRO DE 2023

DIÁRIO DE NOTÍCIAS
SUA NOTÍCIA

PUBLICAÇÃO DIGITAL 7

LIGA PAULISTA DE AUTOMOBILISMO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

O Presidente em exercício da Liga Paulista de Automobilismo, com base no artigo 17 e nos demais artigos do Estatuto da entidade, RESOLVE:
Convocar os Associados da Liga Paulista de Automobilismo para a Assembleia Geral Extraordinária que será realizada na Rua Dr. Tomaz Sepe nº 443, sãde 01, Jardim da Glória, CEP 05711-270, Cotia/SP, no dia 23/09/2023, com primeira chamada prevista para às 18:00 horas, com a presença dos associados, ou, caso não haja quorum suficiente, em 2ª chamada às 18:30 horas, conforme pauta abaixo.

PAUTA

Apresentação e votação para a renovação do novo Estatuto da entidade
São Paulo, 11 de setembro de 2023.

GILBERTO DA COSTA SOUZA

Presidente em exercício da Liga Paulista de Automobilismo



Documento assinado eletronicamente
conforme MP nº 2.200-2 de
24/04/2001, que institui a
Infraestrutura de Chaves Públicas
Brasil - ICP-Brasil.



Esta publicação foi feita de forma 100% digital pela empresa
Diário de Notícias em seu site eletrônico.
AUTENTICIDADE DA PAGINA. A autenticidade deste documento
pode ser conferida através do QR Code ao lado ou pelo link
<http://diariodenoticias.com.br>



DocuSign Envelope ID: FA5D24DA-6425-416B-A121-842EE718D4E1

diariodenoticias.com.br

QUINTA-FEIRA 14 DE SETEMBRO DE 2023

DIÁRIO DE NOTÍCIAS

PUBLICAÇÃO DIGITAL

LIGA PAULISTA DE AUTOMOBILISMO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

O Presidente em exercício da Liga Paulista de Automobilismo, com nulo no artigo 17 e nos demais aplicáveis do Estatuto da entidade, RESOLVE:

Convocar os Associados da Liga Paulista de Automobilismo para a Assembleia Geral Extraordinária que será realizada na Rua Dr. Thomas Sepe nº 443, sala 01, Jardim da Glória, CEP 06711-270, Cotia/SP, no dia 20/09/2023, com primeira chamada prevista para às 18:00 horas, com a realização dos associados, ou, caso não haja quorum suficiente, em 2ª chamada às 18:30 horas, conforme pauta abaixo.

PAUTA

Apresentação e votação para a aprovação do novo Estatuto da entidade

São Paulo, 11 de setembro de 2023.

GILBERTO DA COSTA SOUZA

Presidente em exercício da Liga Paulista de Automobilismo



Documento transmitido digitalmente
Cadastro em MP nº 2.200-2/04
24/09/2021, Ave. Itália, 4
Instituições de Censos Públicos
Brasília - DF - Brasil



Esta publicação foi feita de forma 100% digital pela empresa Diário de Notícias em seu site de notícias.
AUTENTICIDADE DA PÁGINA. A autenticação deste documento pode ser conferida através do QR Code ao lado ou pelo link: <https://autenticar.diariodenoticias.com.br/>



PUBLICIDADE LEGAL

Soluções em Marketing Integrado Ltda.
Prestamos serviços de marketing integrados para empresas de todos os portes. Atuamos em todas as mídias digitais, incluindo redes sociais, e-mail marketing, SEO e publicidade online. Nossa equipe especializada trabalha para aumentar a visibilidade e o retorno sobre o investimento das suas campanhas.

REDES SOCIAIS E EMPRESAS
Gestão de redes sociais para empresas. Criamos estratégias de conteúdo, desenvolvemos posts e vídeos, e monitoramos o engajamento das suas páginas. Nosso objetivo é fortalecer sua marca e atrair novos clientes através das mídias sociais.

PREVALER CIA
Gestão de redes sociais e marketing digital. Oferecemos soluções personalizadas para cada negócio, desde a criação de estratégias até a execução das campanhas. Trabalhamos para garantir que sua empresa esteja sempre à frente no mercado digital.

Captação Imobiliária Oliveira Ltda.
Serviços de captação imobiliária. Atuamos em parceria com imobiliárias para identificar e captar novos clientes e negócios. Nossa equipe utiliza técnicas avançadas de prospecção e abordagem para garantir resultados positivos para todos os envolvidos.

SELO DE RECLAMAZÃO ONLINE
Serviços de reclamação online. Oferecemos suporte e gestão de reclamações em plataformas digitais, garantindo a satisfação dos clientes e a resolução rápida de problemas. Nossa equipe atua de forma transparente e eficiente.

SELO DE RECLAMAZÃO ONLINE
Serviços de reclamação online. Atuamos para otimizar o processo de atendimento ao cliente, reduzindo o tempo de resposta e aumentando a qualidade do serviço. Nossa solução é escalável e adaptável às necessidades de cada empresa.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TINGIÁ AGRICULTURA
Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Pesca. Atuamos para promover o desenvolvimento rural e apoiar os produtores locais. Oferecemos assistência técnica, crédito rural e outros serviços essenciais para o setor agrícola.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULÍNIA
Freguesia São João nº 2001622. Atuamos para melhorar a infraestrutura e a qualidade de vida na região. Realizamos obras de manutenção e melhorias em ruas, calçadas e áreas públicas, sempre visando o bem-estar da comunidade.

UMA PARCELA DE AUTOMÓVEIS SEM
Financiamento de veículos. Oferecemos opções de financiamento flexíveis para a aquisição de novos veículos. Nossa equipe trabalha para garantir o melhor custo-benefício e o atendimento personalizado para cada cliente.

ABING GALAXY
Agenciamento Participações S.A.
Serviços de consultoria e gestão empresarial. Atuamos para otimizar a estrutura organizacional e financeira das empresas, visando o crescimento sustentável e a eficiência operacional. Nossa expertise abrange desde a análise de mercado até a implementação de estratégias inovadoras.

Edição e Gestão de Ltda.
Serviços de edição e gestão. Oferecemos soluções para a produção e gestão de conteúdo, garantindo a qualidade e a consistência das publicações. Nossa equipe utiliza as melhores ferramentas e técnicas para entregar resultados excepcionais.

FUNDAÇÃO HELIO AUGUSTO DE SOUZA - FUNDHAS
FUNDHAS - FUNDACÃO HELIO AUGUSTO DE SOUZA. Atuamos para promover a cultura e o desenvolvimento social. Realizamos projetos, eventos e programas que beneficiam a comunidade e fortalecem o tecido social.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA
Secretaria Municipal de Planejamento e Controle. Atuamos para garantir a transparência e a eficiência na gestão pública. Desenvolvemos sistemas de controle e planejamento que permitem o monitoramento contínuo das atividades e o cumprimento das metas estabelecidas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA
Secretaria Municipal de Planejamento. Atuamos para desenvolver e implementar projetos de planejamento estratégico. Nossa equipe trabalha em conjunto com os setores municipais para alinhar as ações e garantir o sucesso das iniciativas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULÍNIA
Freguesia São João nº 2001622. Atuamos para promover o desenvolvimento econômico e social. Realizamos programas de incentivo à produção e ao comércio local, visando a geração de empregos e a melhoria da qualidade de vida.

REDE MUNICIPAL DR. MARIO GATTI DE URGENCIA
EMERGENCIA E HOSPITALAR. Atuamos para garantir o atendimento de emergência e hospitalar. Nossa rede de serviços é estruturada para oferecer suporte rápido e eficaz em situações críticas, salvando vidas e aliviando o sofrimento.

UMA PARCELA DE AUTOMÓVEIS SEM
Financiamento de veículos. Oferecemos opções de financiamento flexíveis para a aquisição de novos veículos. Nossa equipe trabalha para garantir o melhor custo-benefício e o atendimento personalizado para cada cliente.

Prefeitura Municipal de Limeira
Secretaria Municipal de Planejamento. Atuamos para desenvolver e implementar projetos de planejamento estratégico. Nossa equipe trabalha em conjunto com os setores municipais para alinhar as ações e garantir o sucesso das iniciativas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA
Secretaria Municipal de Planejamento. Atuamos para desenvolver e implementar projetos de planejamento estratégico. Nossa equipe trabalha em conjunto com os setores municipais para alinhar as ações e garantir o sucesso das iniciativas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA
Secretaria Municipal de Planejamento. Atuamos para desenvolver e implementar projetos de planejamento estratégico. Nossa equipe trabalha em conjunto com os setores municipais para alinhar as ações e garantir o sucesso das iniciativas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA
Secretaria Municipal de Planejamento. Atuamos para desenvolver e implementar projetos de planejamento estratégico. Nossa equipe trabalha em conjunto com os setores municipais para alinhar as ações e garantir o sucesso das iniciativas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULÍNIA
Freguesia São João nº 2001622. Atuamos para promover o desenvolvimento econômico e social. Realizamos programas de incentivo à produção e ao comércio local, visando a geração de empregos e a melhoria da qualidade de vida.

Policinamento é reforçado na região de Santos, Guarujá e São Vicente após PM ser morto
A Polícia Militar reforçou o policiamento na região de Santos, Guarujá e São Vicente após o assassinato de um policial militar. As operações incluem patrulhamento intensificado, operações de inteligência e ações de prevenção de crimes. O objetivo é garantir a segurança da população e a estabilidade da região.

OFICIAL DE R.C.P. DOC. DIST. Nº 070105 COTIA SP



Vertical text on the right edge of the page, likely a page number or reference code.

PUBLICIDADE LEGAL

FPC - Federação Paulista de Ciclismo
COMISSÃO DE LICITAÇÃO Nº 001/2023
OBJETO: AQUISIÇÃO DE BICICLETAS

A FPC - Federação Paulista de Ciclismo, inscrita no CNPJ nº 06.940.888/0001-00, com sede em São Paulo, SP, Rua São João, nº 100, 01308-000, São Paulo, SP, torna pública a licitação para aquisição de bicicletas para uso recreativo e esportivo.

CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO: Interessados interessados em participar desta licitação deverão dirigir-se ao endereço acima mencionado para obter o Edital e o Projeto Básico, no período de 09/09/2023 às 12h00min, e para a entrega das propostas, no período de 11/09/2023 às 14h00min.

VALOR ESTIMADO: R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais).

INSCRIÇÃO: R\$ 100,00 (cem reais).

ABERTURA DE ENVELOPES: 12/09/2023 às 14h00min.

ASSINATURA: Presidente da Comissão de Licitação: [Assinatura]

PRAXISER SA
COMISSÃO DE LICITAÇÃO Nº 001/2023
OBJETO: AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO

A PRAXISER SA, inscrita no CNPJ nº 06.940.888/0001-00, com sede em São Paulo, SP, torna pública a licitação para aquisição de serviços de manutenção para equipamentos eletrônicos.

CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO: Interessados interessados em participar desta licitação deverão dirigir-se ao endereço acima mencionado para obter o Edital e o Projeto Básico, no período de 09/09/2023 às 12h00min, e para a entrega das propostas, no período de 11/09/2023 às 14h00min.

VALOR ESTIMADO: R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais).

INSCRIÇÃO: R\$ 100,00 (cem reais).

ABERTURA DE ENVELOPES: 12/09/2023 às 14h00min.

ASSINATURA: Presidente da Comissão de Licitação: [Assinatura]

CIL SERVIÇOS E CONSULTORIA
COMISSÃO DE LICITAÇÃO Nº 001/2023
OBJETO: AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA

A CIL SERVIÇOS E CONSULTORIA, inscrita no CNPJ nº 06.940.888/0001-00, com sede em São Paulo, SP, torna pública a licitação para aquisição de serviços de consultoria para projetos de infraestrutura.

CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO: Interessados interessados em participar desta licitação deverão dirigir-se ao endereço acima mencionado para obter o Edital e o Projeto Básico, no período de 09/09/2023 às 12h00min, e para a entrega das propostas, no período de 11/09/2023 às 14h00min.

VALOR ESTIMADO: R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais).

INSCRIÇÃO: R\$ 100,00 (cem reais).

ABERTURA DE ENVELOPES: 12/09/2023 às 14h00min.

ASSINATURA: Presidente da Comissão de Licitação: [Assinatura]

Economia Conectada e Serviços SA
COMISSÃO DE LICITAÇÃO Nº 001/2023
OBJETO: AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE TI

A Economia Conectada e Serviços SA, inscrita no CNPJ nº 06.940.888/0001-00, com sede em São Paulo, SP, torna pública a licitação para aquisição de serviços de TI para suporte técnico e desenvolvimento de sistemas.

CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO: Interessados interessados em participar desta licitação deverão dirigir-se ao endereço acima mencionado para obter o Edital e o Projeto Básico, no período de 09/09/2023 às 12h00min, e para a entrega das propostas, no período de 11/09/2023 às 14h00min.

VALOR ESTIMADO: R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

INSCRIÇÃO: R\$ 100,00 (cem reais).

ABERTURA DE ENVELOPES: 12/09/2023 às 14h00min.

ASSINATURA: Presidente da Comissão de Licitação: [Assinatura]

FUNDAÇÃO HELIO JOSUÉ DE SOUZA - FUNCHAS
COMISSÃO DE LICITAÇÃO Nº 001/2023
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO

A FUNDAÇÃO HELIO JOSUÉ DE SOUZA - FUNCHAS, inscrita no CNPJ nº 06.940.888/0001-00, com sede em São Paulo, SP, torna pública a licitação para aquisição de materiais de construção para obras de infraestrutura.

CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO: Interessados interessados em participar desta licitação deverão dirigir-se ao endereço acima mencionado para obter o Edital e o Projeto Básico, no período de 09/09/2023 às 12h00min, e para a entrega das propostas, no período de 11/09/2023 às 14h00min.

VALOR ESTIMADO: R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais).

INSCRIÇÃO: R\$ 100,00 (cem reais).

ABERTURA DE ENVELOPES: 12/09/2023 às 14h00min.

ASSINATURA: Presidente da Comissão de Licitação: [Assinatura]

Prefeitura Municipal de Limeira
COMISSÃO DE LICITAÇÃO Nº 001/2023
OBJETO: AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO

A Prefeitura Municipal de Limeira, inscrita no CNPJ nº 06.940.888/0001-00, com sede em Limeira, SP, torna pública a licitação para aquisição de serviços de manutenção para equipamentos eletrônicos.

CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO: Interessados interessados em participar desta licitação deverão dirigir-se ao endereço acima mencionado para obter o Edital e o Projeto Básico, no período de 09/09/2023 às 12h00min, e para a entrega das propostas, no período de 11/09/2023 às 14h00min.

VALOR ESTIMADO: R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

INSCRIÇÃO: R\$ 100,00 (cem reais).

ABERTURA DE ENVELOPES: 12/09/2023 às 14h00min.

ASSINATURA: Presidente da Comissão de Licitação: [Assinatura]

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Nº 001/2023
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO

A Comissão de Licitação, inscrita no CNPJ nº 06.940.888/0001-00, com sede em São Paulo, SP, torna pública a licitação para aquisição de materiais de construção para obras de infraestrutura.

CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO: Interessados interessados em participar desta licitação deverão dirigir-se ao endereço acima mencionado para obter o Edital e o Projeto Básico, no período de 09/09/2023 às 12h00min, e para a entrega das propostas, no período de 11/09/2023 às 14h00min.

VALOR ESTIMADO: R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais).

INSCRIÇÃO: R\$ 100,00 (cem reais).

ABERTURA DE ENVELOPES: 12/09/2023 às 14h00min.

ASSINATURA: Presidente da Comissão de Licitação: [Assinatura]

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Nº 001/2023
OBJETO: AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE TI

A Comissão de Licitação, inscrita no CNPJ nº 06.940.888/0001-00, com sede em São Paulo, SP, torna pública a licitação para aquisição de serviços de TI para suporte técnico e desenvolvimento de sistemas.

CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO: Interessados interessados em participar desta licitação deverão dirigir-se ao endereço acima mencionado para obter o Edital e o Projeto Básico, no período de 09/09/2023 às 12h00min, e para a entrega das propostas, no período de 11/09/2023 às 14h00min.

VALOR ESTIMADO: R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais).

INSCRIÇÃO: R\$ 100,00 (cem reais).

ABERTURA DE ENVELOPES: 12/09/2023 às 14h00min.

ASSINATURA: Presidente da Comissão de Licitação: [Assinatura]

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Nº 001/2023
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO

A Comissão de Licitação, inscrita no CNPJ nº 06.940.888/0001-00, com sede em São Paulo, SP, torna pública a licitação para aquisição de materiais de construção para obras de infraestrutura.

CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO: Interessados interessados em participar desta licitação deverão dirigir-se ao endereço acima mencionado para obter o Edital e o Projeto Básico, no período de 09/09/2023 às 12h00min, e para a entrega das propostas, no período de 11/09/2023 às 14h00min.

VALOR ESTIMADO: R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais).

INSCRIÇÃO: R\$ 100,00 (cem reais).

ABERTURA DE ENVELOPES: 12/09/2023 às 14h00min.

ASSINATURA: Presidente da Comissão de Licitação: [Assinatura]

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Nº 001/2023
OBJETO: AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE TI

A Comissão de Licitação, inscrita no CNPJ nº 06.940.888/0001-00, com sede em São Paulo, SP, torna pública a licitação para aquisição de serviços de TI para suporte técnico e desenvolvimento de sistemas.

CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO: Interessados interessados em participar desta licitação deverão dirigir-se ao endereço acima mencionado para obter o Edital e o Projeto Básico, no período de 09/09/2023 às 12h00min, e para a entrega das propostas, no período de 11/09/2023 às 14h00min.

VALOR ESTIMADO: R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).

INSCRIÇÃO: R\$ 100,00 (cem reais).

ABERTURA DE ENVELOPES: 12/09/2023 às 14h00min.

ASSINATURA: Presidente da Comissão de Licitação: [Assinatura]

GENERAL WATER SA
COMISSÃO DE LICITAÇÃO Nº 001/2023
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO

A GENERAL WATER SA, inscrita no CNPJ nº 06.940.888/0001-00, com sede em São Paulo, SP, torna pública a licitação para aquisição de materiais de construção para obras de infraestrutura.

CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO: Interessados interessados em participar desta licitação deverão dirigir-se ao endereço acima mencionado para obter o Edital e o Projeto Básico, no período de 09/09/2023 às 12h00min, e para a entrega das propostas, no período de 11/09/2023 às 14h00min.

VALOR ESTIMADO: R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais).

INSCRIÇÃO: R\$ 100,00 (cem reais).

ABERTURA DE ENVELOPES: 12/09/2023 às 14h00min.

ASSINATURA: Presidente da Comissão de Licitação: [Assinatura]

Imge Play Brasil Participações SA
COMISSÃO DE LICITAÇÃO Nº 001/2023
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO

A Imge Play Brasil Participações SA, inscrita no CNPJ nº 06.940.888/0001-00, com sede em São Paulo, SP, torna pública a licitação para aquisição de materiais de construção para obras de infraestrutura.

CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO: Interessados interessados em participar desta licitação deverão dirigir-se ao endereço acima mencionado para obter o Edital e o Projeto Básico, no período de 09/09/2023 às 12h00min, e para a entrega das propostas, no período de 11/09/2023 às 14h00min.

VALOR ESTIMADO: R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais).

INSCRIÇÃO: R\$ 100,00 (cem reais).

ABERTURA DE ENVELOPES: 12/09/2023 às 14h00min.

ASSINATURA: Presidente da Comissão de Licitação: [Assinatura]

GENERAL WATER SA
COMISSÃO DE LICITAÇÃO Nº 001/2023
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO

A GENERAL WATER SA, inscrita no CNPJ nº 06.940.888/0001-00, com sede em São Paulo, SP, torna pública a licitação para aquisição de materiais de construção para obras de infraestrutura.

CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO: Interessados interessados em participar desta licitação deverão dirigir-se ao endereço acima mencionado para obter o Edital e o Projeto Básico, no período de 09/09/2023 às 12h00min, e para a entrega das propostas, no período de 11/09/2023 às 14h00min.

VALOR ESTIMADO: R\$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais).

INSCRIÇÃO: R\$ 100,00 (cem reais).

ABERTURA DE ENVELOPES: 12/09/2023 às 14h00min.

ASSINATURA: Presidente da Comissão de Licitação: [Assinatura]

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Nº 001/2023
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO

A Comissão de Licitação, inscrita no CNPJ nº 06.940.888/0001-00, com sede em São Paulo, SP, torna pública a licitação para aquisição de materiais de construção para obras de infraestrutura.

CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO: Interessados interessados em participar desta licitação deverão dirigir-se ao endereço acima mencionado para obter o Edital e o Projeto Básico, no período de 09/09/2023 às 12h00min, e para a entrega das propostas, no período de 11/09/2023 às 14h00min.

VALOR ESTIMADO: R\$ 320.000,00 (trezentos e vinte mil reais).

INSCRIÇÃO: R\$ 100,00 (cem reais).

ABERTURA DE ENVELOPES: 12/09/2023 às 14h00min.

ASSINATURA: Presidente da Comissão de Licitação: [Assinatura]

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Nº 001/2023
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO

A Comissão de Licitação, inscrita no CNPJ nº 06.940.888/0001-00, com sede em São Paulo, SP, torna pública a licitação para aquisição de materiais de construção para obras de infraestrutura.

CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO: Interessados interessados em participar desta licitação deverão dirigir-se ao endereço acima mencionado para obter o Edital e o Projeto Básico, no período de 09/09/2023 às 12h00min, e para a entrega das propostas, no período de 11/09/2023 às 14h00min.

VALOR ESTIMADO: R\$ 260.000,00 (duzentos e sessenta mil reais).

INSCRIÇÃO: R\$ 100,00 (cem reais).

ABERTURA DE ENVELOPES: 12/09/2023 às 14h00min.

ASSINATURA: Presidente da Comissão de Licitação: [Assinatura]

CAE de Sorocaba aprova relatório de projeto de lei de dotações de infraestrutura

A Comissão de Assessoria Econômica (CAE) de Sorocaba aprovou o relatório de projeto de lei de dotações de infraestrutura, que prevê a criação de uma nova dotação orçamentária para a manutenção e melhoria das obras de infraestrutura da cidade.

O projeto de lei, de autoria do vereador [Nome], prevê a criação de uma nova dotação orçamentária no valor de R\$ 5 milhões para a manutenção e melhoria das obras de infraestrutura da cidade.

A CAE de Sorocaba aprovou o relatório de projeto de lei de dotações de infraestrutura, que prevê a criação de uma nova dotação orçamentária para a manutenção e melhoria das obras de infraestrutura da cidade.

Balança comercial tem superávit de US\$ 2,8 bilhões na 2ª semana de setembro

A balança comercial brasileira registrou um superávit de US\$ 2,8 bilhões na segunda semana de setembro, segundo dados divulgados pelo Ministério da Economia.

O superávit foi resultado da queda das importações em comparação com o mesmo período do ano anterior, enquanto as exportações permaneceram estáveis.

O superávit de US\$ 2,8 bilhões representa um aumento em relação ao superávit de US\$ 2,5 bilhões registrado na primeira semana de setembro.

O superávit de US\$ 2,8 bilhões representa um aumento em relação ao superávit de US\$ 2,5 bilhões registrado na primeira semana de setembro.

CÂMARA MUNICIPAL DE TIETÊ
COMISSÃO DE LICITAÇÃO Nº 001/2023
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO

A Câmara Municipal de Tietê, inscrita no CNPJ nº 06.940.888/0001-00, com sede em Tietê, SP, torna pública a licitação para aquisição de materiais de construção para obras de infraestrutura.

CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO: Interessados interessados em participar desta licitação deverão dirigir-se ao endereço acima mencionado para obter o Edital e o Projeto Básico, no período de 09/09/2023 às 12h00min, e para a entrega das propostas, no período de 11/09/2023 às 14h00min.

VALOR ESTIMADO: R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais).

INSCRIÇÃO: R\$ 100,00 (cem reais).

ABERTURA DE ENVELOPES: 12/09/2023 às 14h00min.

ASSINATURA: Presidente da Comissão de Licitação: [Assinatura]

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUAÇUPETI/SP
COMISSÃO DE LICITAÇÃO Nº 001/2023
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO

A Prefeitura Municipal de Tuacupeti/SP, inscrita no CNPJ nº 06.940.888/0001-00, com sede em Tuacupeti, SP, torna pública a licitação para aquisição de materiais de construção para obras de infraestrutura.

CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO: Interessados interessados em participar desta licitação deverão dirigir-se ao endereço acima mencionado para obter o Edital e o Projeto Básico, no período de 09/09/2023 às 12h00min, e para a entrega das propostas, no período de 11/09/2023 às 14h00min.

VALOR ESTIMADO: R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

INSCRIÇÃO: R\$ 100,00 (cem reais).

ABERTURA DE ENVELOPES: 12/09/2023 às 14h00min.

ASSINATURA: Presidente da Comissão de Licitação: [Assinatura]

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUAÇUPETI/SP
COMISSÃO DE LICITAÇÃO Nº 001/2023
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO

A Prefeitura Municipal de Tuacupeti/SP, inscrita no CNPJ nº 06.940.888/0001-00, com sede em Tuacupeti, SP, torna pública a licitação para aquisição de materiais de construção para obras de infraestrutura.

CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO: Interessados interessados em participar desta licitação deverão dirigir-se ao endereço acima mencionado para obter o Edital e o Projeto Básico, no período de 09/09/2023 às 12h00min, e para a entrega das propostas, no período de 11/09/2023 às 14h00min.

VALOR ESTIMADO: R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

INSCRIÇÃO: R\$ 100,00 (cem reais).

ABERTURA DE ENVELOPES: 12/09/2023 às 14h00min.

ASSINATURA: Presidente da Comissão de Licitação: [Assinatura]

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULÍNIA
COMISSÃO DE LICITAÇÃO Nº 001/2023
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO

A Prefeitura Municipal de Paulínia, inscrita no CNPJ nº 06.940.888/0001-00, com sede em Paulínia, SP, torna pública a licitação para aquisição de materiais de construção para obras de infraestrutura.

CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO: Interessados interessados em participar desta licitação deverão dirigir-se ao endereço acima mencionado para obter o Edital e o Projeto Básico, no período de 09/09/2023 às 12h00min, e para a entrega das propostas, no período de 11/09/2023 às 14h00min.

VALOR ESTIMADO: R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

INSCRIÇÃO: R\$ 100,00 (cem reais).

ABERTURA DE ENVELOPES: 12/09/2023 às 14h00min.

ASSINATURA: Presidente da Comissão de Licitação: [Assinatura]

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUGATÉ
COMISSÃO DE LICITAÇÃO Nº 001/2023
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO

A Prefeitura Municipal de Taugaté, inscrita no CNPJ nº 06.940.888/0001-00, com sede em Taugaté, SP, torna pública a licitação para aquisição de materiais de construção para obras de infraestrutura.

CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO: Interessados interessados em participar desta licitação deverão dirigir-se ao endereço acima mencionado para obter o Edital e o Projeto Básico, no período de 09/09/2023 às 12h00min, e para a entrega das propostas, no período de 11/09/2023 às 14h00min.

VALOR ESTIMADO: R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).

INSCRIÇÃO: R\$ 100,00 (cem reais).

ABERTURA DE ENVELOPES: 12/09/2023 às 14h00min.

ASSINATURA: Presidente da Comissão de Licitação: [Assinatura]

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA
COMISSÃO DE LICITAÇÃO Nº 001/2023
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO

A Prefeitura Municipal de Várzea, inscrita no CNPJ nº 06.940.888/0001-00, com sede em Várzea, SP, torna pública a licitação para aquisição de materiais de construção para obras de infraestrutura.

CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO: Interessados interessados em participar desta licitação deverão dirigir-se ao endereço acima mencionado para obter o Edital e o Projeto Básico, no período de 09/09/2023 às 12h00min, e para a entrega das propostas, no período de 11/09/2023 às 14h00min.

VALOR ESTIMADO: R\$ 100.000,00 (cento mil reais).

INSCRIÇÃO: R\$ 100,00 (cem reais).

ABERTURA DE ENVELOPES: 12/09/2023 às 14h00min.

ASSINATURA: Presidente da Comissão de Licitação: [Assinatura]

Consultoria de Orçamento da Câmara diz que veto de Lula em arcabouço fragiliza regra

A consultoria de orçamento da Câmara Municipal de São Paulo diz que o veto do presidente Lula ao arcabouço orçamentário fragiliza a regra de distribuição de recursos para as cidades. Segundo o documento, o veto impede a aplicação de recursos para a manutenção e melhoria das obras de infraestrutura das cidades.

O documento aponta que o veto de Lula impede a aplicação de recursos para a manutenção e melhoria das obras de infraestrutura das cidades. Isso pode levar a uma redução na qualidade das obras e a um aumento nos custos de manutenção.

A consultoria recomenda que a Câmara Municipal de São Paulo tome medidas para garantir a aplicação dos recursos para a manutenção e melhoria das obras de infraestrutura das cidades.

Opec vê a projeção de alta na oferta de combustíveis do Brasil em 2023, em 40 mil bpd

A Organização dos Países Exportadores de Petróleo (Opec) vê a projeção de alta na oferta de combustíveis do Brasil em 2023, em 40 mil barris por dia (bpd). Segundo o relatório da Opec, a produção de petróleo e gás natural do Brasil deve aumentar em 2023, impulsionada pela expansão da produção de petróleo em águas profundas e na costa leste.

A Opec prevê que a produção de petróleo e gás natural do Brasil deve aumentar em 2023, impulsionada pela expansão da produção de petróleo em águas profundas e na costa leste. Isso pode levar a uma redução na dependência do Brasil de importações de combustíveis.

OFICIAL DE R.C.P.J.
 DIR. GERAL DE REGISTRO - SP
 070105
 COTIA, SP

PUBLICIDADE LEGAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SUZANO
PROPOSTA Nº 001/2017
OBJETO: LICITAÇÃO Nº 001/2017
EMPRESA: [Detalhes da empresa e valores]

Empresas S.A.
[Detalhes de uma empresa, incluindo endereço e contato]

PREFEITURA MUNICIPAL DE SUZANO
PROPOSTA Nº 002/2017
OBJETO: LICITAÇÃO Nº 002/2017
EMPRESA: [Detalhes da empresa e valores]

PREFEITURA MUNICIPAL DE SUZANO
PROPOSTA Nº 003/2017
OBJETO: LICITAÇÃO Nº 003/2017
EMPRESA: [Detalhes da empresa e valores]

PREFEITURA MUNICIPAL DE SUZANO
PROPOSTA Nº 004/2017
OBJETO: LICITAÇÃO Nº 004/2017
EMPRESA: [Detalhes da empresa e valores]

Prefeitura Municipal de Limeira
PROPOSTA Nº 001/2017
OBJETO: LICITAÇÃO Nº 001/2017
EMPRESA: [Detalhes da empresa e valores]

PREFEITURA MUNICIPAL DE SUZANO
PROPOSTA Nº 005/2017
OBJETO: LICITAÇÃO Nº 005/2017
EMPRESA: [Detalhes da empresa e valores]

PREFEITURA MUNICIPAL DE SUZANO
PROPOSTA Nº 006/2017
OBJETO: LICITAÇÃO Nº 006/2017
EMPRESA: [Detalhes da empresa e valores]

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ
PROPOSTA Nº 001/2017
OBJETO: LICITAÇÃO Nº 001/2017
EMPRESA: [Detalhes da empresa e valores]

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ
PROPOSTA Nº 002/2017
OBJETO: LICITAÇÃO Nº 002/2017
EMPRESA: [Detalhes da empresa e valores]

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ
PROPOSTA Nº 003/2017
OBJETO: LICITAÇÃO Nº 003/2017
EMPRESA: [Detalhes da empresa e valores]

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ
PROPOSTA Nº 004/2017
OBJETO: LICITAÇÃO Nº 004/2017
EMPRESA: [Detalhes da empresa e valores]

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ
PROPOSTA Nº 005/2017
OBJETO: LICITAÇÃO Nº 005/2017
EMPRESA: [Detalhes da empresa e valores]

Concessionária das Rodovias Ayrton Senna e Carvalho Pinto S.A. ECOPISTAS
[Detalhes de uma concessionária de rodovias]

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACATUBA
PROPOSTA Nº 001/2017
OBJETO: LICITAÇÃO Nº 001/2017
EMPRESA: [Detalhes da empresa e valores]

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACATUBA
PROPOSTA Nº 002/2017
OBJETO: LICITAÇÃO Nº 002/2017
EMPRESA: [Detalhes da empresa e valores]

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACATUBA
PROPOSTA Nº 003/2017
OBJETO: LICITAÇÃO Nº 003/2017
EMPRESA: [Detalhes da empresa e valores]

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACATUBA
PROPOSTA Nº 004/2017
OBJETO: LICITAÇÃO Nº 004/2017
EMPRESA: [Detalhes da empresa e valores]

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACATUBA
PROPOSTA Nº 005/2017
OBJETO: LICITAÇÃO Nº 005/2017
EMPRESA: [Detalhes da empresa e valores]

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACATUBA
PROPOSTA Nº 006/2017
OBJETO: LICITAÇÃO Nº 006/2017
EMPRESA: [Detalhes da empresa e valores]

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACATUBA
PROPOSTA Nº 007/2017
OBJETO: LICITAÇÃO Nº 007/2017
EMPRESA: [Detalhes da empresa e valores]

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACATUBA
PROPOSTA Nº 008/2017
OBJETO: LICITAÇÃO Nº 008/2017
EMPRESA: [Detalhes da empresa e valores]

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACATUBA
PROPOSTA Nº 009/2017
OBJETO: LICITAÇÃO Nº 009/2017
EMPRESA: [Detalhes da empresa e valores]

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACATUBA
PROPOSTA Nº 010/2017
OBJETO: LICITAÇÃO Nº 010/2017
EMPRESA: [Detalhes da empresa e valores]

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACATUBA
PROPOSTA Nº 011/2017
OBJETO: LICITAÇÃO Nº 011/2017
EMPRESA: [Detalhes da empresa e valores]

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACATUBA
PROPOSTA Nº 012/2017
OBJETO: LICITAÇÃO Nº 012/2017
EMPRESA: [Detalhes da empresa e valores]

PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLANDIA
PROPOSTA Nº 001/2017
OBJETO: LICITAÇÃO Nº 001/2017
EMPRESA: [Detalhes da empresa e valores]

PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLANDIA
PROPOSTA Nº 002/2017
OBJETO: LICITAÇÃO Nº 002/2017
EMPRESA: [Detalhes da empresa e valores]

PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLANDIA
PROPOSTA Nº 003/2017
OBJETO: LICITAÇÃO Nº 003/2017
EMPRESA: [Detalhes da empresa e valores]

PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLANDIA
PROPOSTA Nº 004/2017
OBJETO: LICITAÇÃO Nº 004/2017
EMPRESA: [Detalhes da empresa e valores]

PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLANDIA
PROPOSTA Nº 005/2017
OBJETO: LICITAÇÃO Nº 005/2017
EMPRESA: [Detalhes da empresa e valores]

PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLANDIA
PROPOSTA Nº 006/2017
OBJETO: LICITAÇÃO Nº 006/2017
EMPRESA: [Detalhes da empresa e valores]

PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLANDIA
PROPOSTA Nº 007/2017
OBJETO: LICITAÇÃO Nº 007/2017
EMPRESA: [Detalhes da empresa e valores]

PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLANDIA
PROPOSTA Nº 008/2017
OBJETO: LICITAÇÃO Nº 008/2017
EMPRESA: [Detalhes da empresa e valores]

PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLANDIA
PROPOSTA Nº 009/2017
OBJETO: LICITAÇÃO Nº 009/2017
EMPRESA: [Detalhes da empresa e valores]

PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLANDIA
PROPOSTA Nº 010/2017
OBJETO: LICITAÇÃO Nº 010/2017
EMPRESA: [Detalhes da empresa e valores]

PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLANDIA
PROPOSTA Nº 011/2017
OBJETO: LICITAÇÃO Nº 011/2017
EMPRESA: [Detalhes da empresa e valores]

PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLANDIA
PROPOSTA Nº 012/2017
OBJETO: LICITAÇÃO Nº 012/2017
EMPRESA: [Detalhes da empresa e valores]

PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLANDIA
PROPOSTA Nº 013/2017
OBJETO: LICITAÇÃO Nº 013/2017
EMPRESA: [Detalhes da empresa e valores]

OFICIAL DE R.C.P.J.
DOC. DIGITIZADO SOB Nº
070105
COTIA SP

DIÁRIO DE NOTÍCIAS Leia e assinhe: 5584-0035
O mais completo jornal jurídico do país.





**LISTA DE PRESENCAS
DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
"LIGA PAULISTA DE AUTOMOBILISMO"
CNPJ 22.660.103/0001-10**

Data: 20 dias do mês de setembro de 2023

Horário: 18:30 horas

Local: Cidade de Cotia/SP

Rua Dr. Tomas Sepe nº 443, sala 01, Jardim da Glória, CEP 06711-270

Nome completo	Assinatura
Esporte Clube Piracicabano de Automobilismo - representado por Daniella Paulino Giannetti	
Alberto Savério Catucci Filho	
Gilberto da Costa Souza	
Kart Club Granja Viana - representado por Marcello Hirsch	
Luiz Fernando Leite Chaves Filho	
Cilene Simone Lopes Silva	
Lucas Zacante de Souza	
Felipe Legrazie Ezabella	
Erica Damaceno Rocha dos Santos	
Paulo Carrara	



**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
"LIGA PAULISTA DE AUTOMOBILISMO"
CNPJ 22.660.103/0001-10**

Aos 20 dias do mês de setembro de 2023, às 18:30 horas, em segunda convocação e de acordo com o Edital cuja cópia segue anexa, reuniram-se em **ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA** na Cidade de Cotia/SP, Rua Dr. Tomas Sepe nº 443, sala 01, Jardim da Glória, CEP 06711-270, os associados descritos na ficha de presença anexa para deliberarem sobre o tema constante do edital publicado: "Apresentação e votação para a aprovação do novo Estatuto da entidade". Os associados presentes escolheram por aclamação para presidir os trabalhos o presidente em exercício da entidade o Sr. Gilberto da Costa Souza e para secretariar a Sra. Cilene Simone Lopes Silva. Em seguida, o presidente da assembleia declarou abertos os trabalhos fazendo uma pequena exposição sobre a necessidade de alterar o Estatuto para adaptação à nova legislação desportiva, bem como para organizar as datas de realizações das assembleias gerais. Após a exposição, foi lida a proposta de Estatuto e, em seguida colocado o texto em votação. Assim, por unanimidade de votos dos associados presentes foi aprovado o novo Estatuto da Liga Paulista de Automobilismo, que segue anexo assinado pelo Presidente em exercício. Por fim, o Sr. Presidente da Assembleia pediu a palavra e agradeceu a presença de todos. Nada mais havendo, o Presidente da Assembleia agradeceu a participação e deu por encerrada a reunião, da qual, eu Secretária Cilene Simone Lopes Silva lavrei a presente Ata, que foi lida, achada conforme e firmada.




Gilberto da Costa Souza
Presidente da Assembleia




Cilene Simone Lopes Silva
Secretária da Assembleia

Visto do Advogado:


Felipe Legrazie Ezabella
OAB/SP Nº 182.591





**OFICIAL DE REG. DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOAS
JURÍDICAS DE COTIA**

Rod. Raposo Tavares, km. 23,5 Shopping Granja Vianna, Piso L3 - Cotia

Protocolado sob o nº 39.641 em 04/10/2023

REGISTRADO e MICROFILMADO sob o nº 70.105 em 18/10/2023

Averbado a margem do Registro 57234

Oficial	Estado	Ipesp	Sinorg	Trib.	Jus	MP	Desp.	Total
225,65	64,35	43,95	1,91	15,37	1,25	10,89	8,00	383,37

Escrevente Autorizado: Higor Rodrigo Pedroso Silva





LIGA PAULISTA DE AUTOMOBILISMO



ESTATUTO SOCIAL

Capítulo I - DA DEMONINAÇÃO, SEDE, FINALIDADE E DURAÇÃO

Art. 1º - A **LIGA PAULISTA DE AUTOMOBILISMO** é uma associação civil sem fins econômicos, autônoma quanto à sua organização e funcionamento, com duração por tempo indeterminado, com sede e foro jurídico na cidade de Cotia, Estado de São Paulo, na Rua Dr. Tomas Sepe nº 443, sala 01, Jardim da Glória, CEP 06711-270, com personalidade própria e distinta de seus associados.

Art. 2º - A **LIGA PAULISTA DE AUTOMOBILISMO** tem por finalidade promover a implementação, a prática, o ensino, a pesquisa, o estudo e o desenvolvimento do desporto **AUTOMOBILISMO** nas suas vertentes educacional, de participação e de rendimento, inclusive através da promoção e da organização de competições e eventos próprios, definidos através de regulamentos específicos seus objetivos e as condições para inscrição, participação, colaboração e responsabilidade das pessoas físicas e jurídicas interessadas em suas atividades, com estrita observância das normas e protocolos de segurança recomendados para a prática desse desporto.

Parágrafo Único - Para a consecução de seus objetivos poderá filiar-se, vincular-se, ou consorciar-se a entidades de administração e prática do desporto e outras entidades públicas ou privadas que fomentem práticas desportivas formais e não formais, em especial a **CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE AUTOMOBILISMO - CBA**, bem como buscar recursos, parcerias e convênios diversos, inclusive públicos diretos ou indiretos mediante a utilização das leis de incentivo fiscal.





Art. 3º - No desenvolvimento de suas atividades, a **LIGA PAULISTA DE AUTOMOBILISMO** observará os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e da eficiência, não fará qualquer discriminação de raça, cor, gênero ou religião, sendo vedado o exercício de atividade de natureza político-partidária ou eleitoral.

Parágrafo Único: A **LIGA PAULISTA DE AUTOMOBILISMO** será administrada com base em práticas de transparência, devendo constar em suas normas e regimentos:

- I- princípios definidores de gestão democrática;
- II- instrumentos de controle social;
- III- transparência da gestão da movimentação de recursos;
- IV- fiscalização interna;
- V- alternância no exercício dos cargos de direção;
- VI- aprovação das prestações de contas anuais por conselho de direção, precedida de parecer do conselho fiscal;
- VII- participação de atletas nos colegiados de direção, na eleição para os cargos da **LIGA PAULISTA DE AUTOMOBILISMO**, nos órgãos da entidade incumbidos diretamente de assuntos esportivos e nos órgãos e conselhos técnicos responsáveis pela aprovação de regulamentos das competições que organizar;
- VIII - a existência e a autonomia do seu conselho fiscal e a presença mínima de 30% (trinta por cento) de mulheres nos cargos de direção;
- IX - a transparência na gestão, inclusive quanto aos dados econômicos e financeiros, contratos, e outros aspectos administrativos, a par de coibir a obtenção de benefícios ou vantagens pessoais, em decorrência da participação no processo decisório da entidade, assegurando aos associados o acesso irrestrito aos documentos e informações relativos à prestação de contas, bem como àqueles relacionados à gestão.

Assinado
[Assinatura]





Art. 4º - Para cumprir seu propósito a **LIGA PAULISTA DE AUTOMOBILISMO** atuará por meio da execução direta de projetos, programas, convênios ou plano de ações, da doação de recursos físicos, humanos e financeiros, ou prestação de serviços intermediários de apoio a outras organizações sem fins lucrativos e a órgãos do setor público que atuam em áreas afins, além da utilização das leis de incentivo ao esporte.

Art. 5º - A **LIGA PAULISTA DE AUTOMOBILISMO** disciplinará seu funcionamento por meio de Ordens Normativas, emitidas pela Assembleia Geral e Ordens Executivas, emitidas pela Diretoria, que disciplinará também a participação dos atletas nos colegiados de direção da entidade.

Capítulo II - DOS ASSOCIADOS e DA ADMISSÃO DE ASSOCIADOS

Art. 6º - A **LIGA PAULISTA DE AUTOMOBILISMO** é constituída por um número ilimitado de associados com iguais direitos, tanto pessoas físicas como jurídicas, que não respondem nem solidária, nem subsidiariamente pelas obrigações e compromissos assumidos pela entidade.

Parágrafo Único - A solicitação de admissão ao quadro de associados será feita mediante a entrega de requerimento de associação devidamente preenchido e submetida para aprovação da Diretoria, devendo o associado, seja ele pessoa física ou jurídica, ter relação com o automobilismo.

Art. 7º - São direitos dos associados quites com suas obrigações sociais:

- a) Participar das assembleias gerais e das demais atividades da **LIGA PAULISTA DE AUTOMOBILISMO**;





- b) Propor, discutir, votar e ser votado obedecendo às regras fixadas neste Estatuto;
- c) Requerer e examinar, na sede da **LIGA PAULISTA DE AUTOMOBILISMO**, a documentação que for de seu interesse;
- d) Usufruir os benefícios oferecidos pela entidade;

Art. 8º - São deveres dos associados:

- I - Cumprir e fazer cumprir o estatuto e demais normas da entidade.
- II - Respeitar e cumprir as decisões da Assembleia Geral.
- III - Zelar pelo bom nome da **LIGA PAULISTA DE AUTOMOBILISMO**.
- IV - Defender o patrimônio e os interesses da **LIGA PAULISTA DE AUTOMOBILISMO**.
- V - Cumprir e fazer cumprir os regimentos internos.
- VI - Comparecer e votar por ocasião das Assembleias Gerais.
- VII - Proceder lealmente para com os demais associados da **LIGA PAULISTA DE AUTOMOBILISMO** e com os participantes de todas as atividades organizadas pela entidade, contribuindo para uma sadia convivência entre todos.
- VIII - Denunciar qualquer irregularidade verificada dentro da **LIGA PAULISTA DE AUTOMOBILISMO** para que a Assembleia Geral tome as providências cabíveis.
- IX - Cumprir, pontualmente, todas as obrigações financeiras vinculadas ou decorrentes da qualidade de associado da **LIGA PAULISTA DE AUTOMOBILISMO**, sob pena de exclusão e de não participação nas assembleias e demais atividades da entidade;

Art. 9 - É direito do associado desligar-se quando julgar necessário, protocolando junto a Secretaria da Associação seu pedido de demissão.

Art. 10 - A exclusão do associado se dará nas seguintes questões:





- I - Justa causa, motivos graves ou grave violação do estatuto.
- II - Difamar a **LIGA PAULISTA DE AUTOMOBILISMO**, seus associados ou membros ou participantes de seus eventos;
- III - Quando for imposta sanção de desfiliação;
- IV - Desvio de bons costumes, conduta duvidosa, atos ilícitos ou imorais.
- V - Inadimplência

Parágrafo Único: A exclusão do associado com base em qualquer uma das hipóteses deste artigo implica em automática perda do título associativo em favor da entidade, sem que haja direito a qualquer reembolso ou indenização.

Art. 11 - Os associados não respondem, nem mesmo subsidiariamente, pelos encargos da entidade.

Capítulo III - DOS PODERES

Art. 12 – A **LIGA PAULISTA DE AUTOMOBILISMO** será administrada por:

- I - Assembleia Geral.
- II - Diretoria.
- III - Conselho Fiscal.

Parágrafo Primeiro – O membro de qualquer poder ou órgão poderá licenciar-se do cargo ou função por prazo não superior a 90 (noventa) dias.

Parágrafo Segundo – Os membros dos poderes da **LIGA PAULISTA DE AUTOMOBILISMO** que atuem efetivamente na gestão executiva e aqueles que a ela prestam serviços específicos poderão ser remunerados, desde que sejam atendidas todas



TABLE 1

Summary of the data used in the analysis. The table lists the variables and their corresponding units or categories.

The data is presented in a table format with columns for variables and their values. The variables include demographic and economic indicators.

TABLE 2

Summary of the data used in the analysis. The table lists the variables and their corresponding units or categories.

The data is presented in a table format with columns for variables and their values. The variables include demographic and economic indicators.



as determinações legais para que a entidade não perca as isenções e imunidades previstas na legislação, sempre respeitando os valores praticados pelo mercado na região correspondente a sua área de atuação.

Parágrafo Terceiro – Compete a cada poder da **LIGA PAULISTA DE AUTOMOBILISMO** a organização do seu funcionamento.

Parágrafo Quarto - Fica assegurada a participação de atletas nos colegiados de direção, conforme regimento interno da Diretoria.

Art. 13 – Os membros dos poderes da entidade não respondem pessoalmente pelas obrigações que contraírem em nome da **LIGA PAULISTA DE AUTOMOBILISMO** na prática do ato regular de sua gestão.

Capítulo IV - DA ASSEMBLEIA GERAL

Art. 14 - A Assembleia Geral, órgão soberano da **LIGA PAULISTA DE AUTOMOBILISMO**, se constituirá dos associados em pleno gozo de seus direitos estatutários, garantindo-se, ainda, a participação de atletas equivalente a no mínimo 1/3 (um terço) da quantidade de associados.

Art. 15 – Cada membro da Assembleia Geral terá direito a um voto, que será sempre aberto, não sendo possível o uso de procuração.

Parágrafo primeiro – Somente poderão participar das Assembleias os Associados que estiverem quites com as obrigações da **LIGA PAULISTA DE AUTOMOBILISMO** até 10 (dez) dias antes da sua realização.





Parágrafo Segundo - Toda e qualquer assembleia geral poderá ser presencial ou por meio eletrônico que permita a comunicação entre os participantes ou híbrida, devendo ser especificada a forma no seu edital de convocação.

Parágrafo Terceiro - A manifestação dos participantes poderá ocorrer por qualquer meio eletrônico indicado pelo Presidente da Assembleia que assegure a identificação do participante e a segurança do voto, e produzirá todos os efeitos legais de uma assinatura presencial.

Art. 16 - A convocação da Assembleia Geral será feita por meio de edital afixado na sede da **LIGA PAULISTA DE AUTOMOBILISMO**, bem como pelo envio do edital para o endereço eletrônico dos associados e atletas cadastrados na **LIGA PAULISTA DE AUTOMOBILISMO**, com antecedência mínima de 8 (oito) dias. Em caso de urgência devidamente justificada no edital, a antecedência poderá ser de 48 (quarenta e oito) horas.

Parágrafo Primeiro: Para a eleição da Diretoria e do Conselho Fiscal, o processo eleitoral deverá observar todos os pré-requisitos constante da legislação desportiva, em especial o artigo 60 da Lei 14.597/23 ou o que vier a substituí-lo. O colégio eleitoral deverá ser constituído por todos os filiados no gozo de seus direitos e pelos representantes dos atletas; deverá ser possibilitada a defesa prévia em caso de impugnação; o sistema de recolhimento de votos deverá ser imune à fraude e admitida a votação não presencial; a apuração poderá ser feita pelos candidatos e pelos meios de comunicação; e o Edital também deverá ser publicado no sítio eletrônico da entidade e em órgão de imprensa de grande circulação por 3 (três) vezes.

Parágrafo Segundo: Qualquer Assembleia se instalará em primeira convocação com a maioria dos Associados e Atletas e, em segunda convocação, com tolerância mínima de





15 (quinze) minutos, com qualquer número.

Parágrafo Terceiro: O Edital anunciará a data, local, horário e finalidade da Assembleia Geral, devendo constar ainda o quórum de deliberação, com a Ordem do Dia a ser observada.

Art. 17 – A Assembleia Geral será instalada pelo Presidente da **LIGA PAULISTA DE AUTOMOBILISMO** ou, na sua ausência, pelo seu substituto legal, sendo que o plenário elegerá o Presidente da mesa diretora dos trabalhos, o qual não perderá o direito de voz e voto.

Parágrafo Primeiro – O presidente da Assembleia Geral convidará dentre os membros presentes o secretário que entender necessário para o bom andamento dos trabalhos.

Parágrafo Segundo - Nas Assembleias em que forem julgadas as contas de gestão ou que tiver interesse direto o Presidente da **LIGA PAULISTA DE AUTOMOBILISMO**, a Assembleia não poderá ser presidida por nenhum membro da Diretoria.

Art. 18 – Compete à Assembleia Geral Ordinária:

I) reunir-se anualmente, no primeiro quadrimestre, para discutir e votar o relatório e o balancete geral das atividades administrativas e financeiras do exercício anterior, apresentado pela Diretoria, juntamente com o parecer do Conselho Fiscal, mediante deliberação da maioria simples dos Associados e Atletas presentes que se encontrem no gozo do direito de voto;

II) reunir-se quadrienalmente, no mês de outubro, para eleger a Diretoria (Presidente,





Vice-Presidente e representante dos atletas) e os membros do Conselho Fiscal em conformidade com a legislação superior e o disposto neste Estatuto, dando-lhes posse.

Parágrafo Primeiro – A inscrição das chapas para a Diretoria e para o Conselho Fiscal, bem como a inscrição para Diretor-Atleta deverão ser registradas na sede da **LIGA PAULISTA DE AUTOMOBILISMO**, até a véspera da data da assembleia.

Parágrafo Segundo – O candidato poderá concorrer somente por uma chapa e para um único cargo, sendo que, em caso de duplicidade, prevalecerá o seu registro constante da primeira chapa devidamente protocolada.

Parágrafo Terceiro – O mandato de todos os eleitos será de 4 (quatro) anos, sendo permitido ao Presidente da Diretoria uma única reeleição.

Art. 19 – São inelegíveis para o desempenho de cargos e funções eletivas ou de livre nomeação dentro da **LIGA PAULISTA DE AUTOMOBILISMO**:

- a) condenados por crimes dolosos em sentença definitiva;
- b) inadimplentes na prestação de contas de recursos públicos, em decisão administrativa definitiva;
- c) inadimplentes na prestação de contas da própria **LIGA PAULISTA DE AUTOMOBILISMO**;
- d) afastados de cargos eletivos ou de confiança de qualquer entidade ou em virtude de gestão patrimonial ou financeira irregular ou temerária da entidade;
- e) inadimplentes de obrigações previdenciárias e trabalhistas;
- f) falidos; e
- g) além dos itens acima, também são inelegíveis os que não cumprirem os demais pré-requisitos estabelecidos na legislação.



Parágrafo Único. É obrigatório o afastamento preventivo e imediato dos dirigentes, eleitos ou nomeados, caso incorram em qualquer das hipóteses acima, assegurado o processo regular e a ampla defesa para a destituição.

Art. 20 – A Assembleia Geral Extraordinária pode ser convocada pelo Presidente da **LIGA PAULISTA DE AUTOMOBILISMO**, pelo Presidente do Conselho Fiscal para tratar de assunto a ele relacionado, ou por 1/5 (um quinto) dos Associados que a compõem, no gozo de seus direitos estatutários, mediante solicitação fundamentada, sendo obrigatória a publicação do edital cinco dias após o protocolo do pedido, sob pena de punição ao infrator, nos termos do presente estatuto.

Art. 21 - Compete à Assembleia Geral Extraordinária:

- I) preencher os cargos, quando de sua vacância, e conceder licença aos membros dos poderes por ela eleitos;
- II) delegar poderes especiais ao Presidente da **LIGA PAULISTA DE AUTOMOBILISMO**, para em nome dele, praticar os atos que escapem à competência daquele;
- III) autorizar ou aprovar despesas extra-orçamentárias, solicitadas pelo Presidente da **LIGA PAULISTA DE AUTOMOBILISMO**;
- IV) cassar os mandatos dos membros dos poderes eleitos, depois do processo regular, desde que a decisão seja tomada por, no mínimo, 2/3 (dois terços) do total de votos da Assembleia Geral;
- V) reformar parcial ou totalmente o Estatuto, por iniciativa própria ou proposta do Presidente da **LIGA PAULISTA DE AUTOMOBILISMO**;
- VI) ter ciência dos títulos honoríficos concedidos pela Presidência da **LIGA PAULISTA DE AUTOMOBILISMO** a pessoas físicas ou jurídicas que tenham





prestado serviços relevantes à entidade;

VII) deliberar sobre a dissolução da **LIGA PAULISTA DE AUTOMOBILISMO**, dando destino ao seu patrimônio, em reunião especificamente convocada para tal fim, e pelo voto da maioria absoluta dos associados;

VIII) autorizar ou determinar a aquisição, alienação, oneração ou cessão de bens imóveis, direitos e títulos de rendas;

IX) julgar em última instância, dentro da **LIGA PAULISTA DE AUTOMOBILISMO**, os recursos interpostos contra atos de qualquer poder;

X) relevar, no todo ou em parte, penalidade de ordem administrativa imposta a funcionários ou dirigentes de órgãos de cooperação dos associados;

XI) autorizar a abertura de créditos adicionais, mediante justificativa da Diretoria;

XII) resolver os casos omissos ou pronunciar-se sobre as questões que lhe forem submetidas, ainda que o fundamento da decisão não conste expressamente das normas da **LIGA PAULISTA DE AUTOMOBILISMO**;

XIII) julgar recursos de suas próprias decisões;

XIV) interpretar este Estatuto e demais normas da **LIGA PAULISTA DE AUTOMOBILISMO**;

Art. 22 – Salvo disposição específica deste Estatuto, as decisões da Assembleia Geral serão tomadas pela maioria simples de votos dos membros presentes.

Parágrafo Primeiro – Nos casos de empate, caberá ao Presidente da mesa o voto de qualidade.

Parágrafo Segundo – Em se tratando de dissolução da **LIGA PAULISTA DE AUTOMOBILISMO**, a decisão só produzirá efeitos se aprovada pela maioria absoluta dos Associados em Assembleia especialmente convocada para esse fim, e os bens remanescentes deverão ser encaminhadas à entidade de fins não econômicos idênticos





ou semelhantes à **LIGA PAULISTA DE AUTOMOBILISMO**, que atenda às condições para gozo da imunidade ou à órgão público.

Parágrafo Terceiro – Para a destituição dos Administradores ou alteração do Estatuto, é exigido o voto concorde de 2/3 (dois terços) dos Associados presentes à Assembleia especialmente convocada para esse fim, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados.

Parágrafo Quarto – A exclusão do Associado só será admissível nas hipóteses previstas no artigo 10, após o contraditório e a ampla defesa, em deliberação fundamentada pela maioria dos Associados presentes à Assembleia Geral especialmente convocada para esse fim.

Capítulo V - DA DIRETORIA

Art. 23 - A Diretoria estatutária eleita será constituída por um Presidente, um Vice-Presidente e um Diretor-Atleta.

Parágrafo Primeiro: O mandato de todos os diretores eleitos será de 4 (quatro) anos, sendo permitido ao Presidente da Diretoria uma única recondução, sendo inelegíveis o cônjuge e os parentes consanguíneos ou afins até o 2º (segundo) grau ou por adoção.

Parágrafo Segundo: O Presidente poderá nomear outros diretores, de sua livre escolha, podendo ser demitidos, imotivadamente, a qualquer tempo.

Art. 24 - Compete à Diretoria:

I) a administração da **LIGA PAULISTA DE AUTOMOBILISMO**, a fiscalização do



cumprimento das leis e dos atos que regulam o funcionamento das respectivas atividades e na preservação dos princípios de harmonia entre a Entidade e os associados que a compõem;

II) decidir os assuntos que lhes forem submetidos pelo Presidente e pelos associados;

III) colaborar na adoção de providências necessárias à defesa da Entidade e à promoção dos seus objetivos sociais;

IV) homologar, aprovar ou ratificar os atos dos Departamentos, Comissões e demais órgãos da **LIGA PAULISTA DE AUTOMOBILISMO**, ou suspender as suas execuções;

V) conceder licença a qualquer de seus membros na forma deste Estatuto;

VI) decidir pela constituição de departamentos para a execução de serviços administrativos da **LIGA PAULISTA DE AUTOMOBILISMO**, bem como intervir na atividade dos mesmos, a fim de fiscalizar os seus funcionamentos ou de reparar irregularidades, impropriedades ou inconsistências;

VII) apreciar os balancetes da receita e despesa, observadas as formalidades previstas neste Estatuto;

VIII) exercer qualquer outra atribuição que lhe for conferida por este Estatuto ou normas da **LIGA PAULISTA DE AUTOMOBILISMO**.

Art. 25 - A Diretoria reunir-se-á sempre quando convocada pelo Presidente, por qualquer meio.

Art. 26 - Das decisões da Diretoria que sejam tomadas por maioria de votos, caberá recurso para a Assembleia, sem efeito suspensivo e de conformidade com o disposto neste Estatuto.

Parágrafo Primeiro - Em caso de empate em qualquer deliberação prevalecerá o voto de qualidade do Presidente da mesma.



[The following text is extremely faint and illegible due to low contrast and blurring. It appears to be a multi-paragraph document, possibly a report or a letter, with several lines of text per paragraph.]



Parágrafo Segundo - As decisões da Diretoria serão registradas em ata aberta com as assinaturas dos presentes à sessão, cumprindo ao Presidente subscrevê-la.

Art. 27 - Compete ao Presidente:

- I - representar a **LIGA PAULISTA DE AUTOMOBILISMO** judicial e extrajudicialmente, podendo constituir procurador para tal;
- II - presidir a **LIGA PAULISTA DE AUTOMOBILISMO**, superintender as suas atividades e promover a execução de seus serviços;
- III - cumprir e fazer cumprir este Estatuto e as demais normas da entidade;
- IV - convocar a Assembleia Geral;
- V - convocar e presidir as reuniões da Diretoria;
- VI - nomear, contratar, admitir, licenciar, punir e demitir, assistentes, assessores, coordenadores, chefes de departamentos, diretores, executivos e funcionários da **LIGA PAULISTA DE AUTOMOBILISMO**;
- VII - assinar privativamente as correspondências quando dirigidas aos poderes e órgãos públicos, delegando competência aos demais colaboradores para subscrever quaisquer outros papéis de expediente;
- VIII - assinar cheques, ordens de pagamento, assim como quaisquer papéis de créditos ou documentos que envolvam responsabilidade jurídica ou financeira da **LIGA PAULISTA DE AUTOMOBILISMO**;
- IX - rubricar os livros da **LIGA PAULISTA DE AUTOMOBILISMO** e assinar os diplomas e títulos conferidos;
- X - determinar o imediato cumprimento das resoluções e deliberações de qualquer Poder da **LIGA PAULISTA DE AUTOMOBILISMO**;
- XI - expedir portarias com instruções;
- XII - visar ordens de pagamentos e autorizar despesas;
- XIII - exercer todas as atribuições que lhe forem deferidas pelo Estatuto ou outra norma



TABELL
NOTIZEN





da **LIGA PAULISTA DE AUTOMOBILISMO** e praticar todo e qualquer ato de administração, não expressamente atribuídos a outro poder;

XIV - praticar qualquer ato de urgência necessário ao bom andamento das atividades da **LIGA PAULISTA DE AUTOMOBILISMO** "ad-referendum" do poder próprio, quando for o caso;

XV - expedir o regimento interno de taxas e quaisquer mandamentos a cargo da Presidência;

XVI - arrecadar e contabilizar as contribuições dos associados, rendas, auxílios e donativos, mantendo em dia a escrituração da entidade;

XVII - apresentar relatórios de receitas e despesas, sempre que forem solicitados;

XIII - apresentar ao Conselho Fiscal a escrituração da entidade, incluindo os relatórios de desempenho financeiro e contábil e sobre as operações patrimoniais realizadas;

XIX - conservar, sob a guarda e responsabilidade, os documentos relativos à tesouraria;

Art. 28 – Compete ao Vice-Presidente:

I - substituir o Presidente em sua ausência;

II - Auxiliar o Presidente e os demais membros da Diretoria nas suas atividades administrativas, sociais e desportivas.

Art. 29 - Compete ao Diretor de Atletas acompanhar e aperfeiçoar o relacionamento com os atletas associados da entidade e participantes dos eventos por ela organizados, fazendo com que os atletas participem ativamente da entidade e de sua direção.

Capítulo VI - DO CONSELHO FISCAL

Art. 30 – O Conselho Fiscal será composto de 3 (três) membros efetivos, com mandato de 4 (quatro) anos, eleitos pela Assembleia Geral.





Parágrafo único: Não podem ser membros do Conselho Fiscal os empregados da **LIGA PAULISTA DE AUTOMOBILISMO**, os membros da direção e os parentes, até o terceiro grau, dos membros da Diretoria.

Art. 31 – O Conselho Fiscal, logo após a posse de seus membros efetivos, elegerá o seu Presidente, disporá sua organização e funcionamento de forma independente no regimento interno que aprovar e funcionará com a presença da maioria de seus integrantes, competindo-lhe:

- I - examinar a escrituração e os documentos da Tesouraria ou Contabilidade da **LIGA PAULISTA DE AUTOMOBILISMO**, a fim de observar a exatidão dos lançamentos, a ordem dos livros e o cumprimento das prescrições legais relativas à administração financeira;
- II - apresentar ao Presidente da **LIGA PAULISTA DE AUTOMOBILISMO** parecer escrito sobre o movimento financeiro de cada exercício;
- III - dar parecer sobre os balancetes apresentados pela Diretoria;
- IV - opinar sobre qualquer matéria financeira submetida ao seu exame pelo Presidente da **LIGA PAULISTA DE AUTOMOBILISMO**;
- V - opinar sobre a compra ou alienação de bens imóveis;
- VI - denunciar à Assembleia erro administrativo ou qualquer violação da Lei ou do Estatuto, sugerindo medidas a serem tomadas, inclusive para que possa, em cada caso, exercer plenamente a sua função fiscalizadora;
- VII - opinar sobre os demais assuntos a respeito dos quais seja obrigatória sua audiência.
- VIII - convocar, extraordinariamente, a Assembleia Geral;

Capítulo VII - DA JUSTIÇA DESPORTIVA



TAB. MAT. 17/18



Art. 32 - A organização, o funcionamento e as atribuições da Justiça Desportiva serão definidos de acordo com o artigo 217 da Constituição Federal e o disposto na legislação desportiva.

Parágrafo único - A LIGA PAULISTA DE AUTOMOBILISMO poderá criar órgão próprio da Justiça Desportiva para as suas competições ou utilizar-se de órgão já em funcionamento através de convênio.

Capítulo VIII - DA ORDEM DESPORTIVA

Art. 33 - O associado que infringir o disposto neste Estatuto ou qualquer regulamento da LIGA PAULISTA DE AUTOMOBILISMO, ou ainda, praticar qualquer ato contrário aos interesses da entidade é passível da punição disciplinar.

Parágrafo Primeiro - Caberá à Diretoria ou a um terço (1/3) dos associados propor à Assembleia Geral a aplicação de penalidades disciplinares ao associado.

Parágrafo Segundo - São aplicáveis aos associados as seguintes penalidades de natureza administrativa:

- I - advertência;
- II - censura escrita;
- III - multa;
- IV - suspensão;
- V - desfiliação.

Parágrafo Terceiro. A aplicação das sanções previstas no § 1º não prescinde do





processo administrativo no qual sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa.

Parágrafo Quarto. Caberá a Presidência aplicar as sanções previstas nos itens “I” a “III” do caput deste artigo.

Parágrafo Quinto. As sanções de suspensão e desfiliação só poderão ser aplicadas pela Assembleia Geral, nos termos do presente Estatuto.

Capítulo IX - DOS RECURSOS FINANCEIROS E DO PATRIMÔNIO

Art. 34 – O exercício financeiro coincidirá com o ano civil e compreenderá, fundamentalmente, a execução do orçamento. A **LIGA PAULISTA DE AUTOMOBILISMO** destinará integralmente os seus recursos e resultados financeiros à manutenção e ao desenvolvimento dos seus objetivos sociais.

Parágrafo Primeiro - O orçamento será uno e incluirá todas as receitas e as despesas sujeitas a rubricas e dotações especificadas, conforme os parágrafos seguintes.

Parágrafo Segundo - A receita compreende:

- a) as taxas, mensalidades e títulos instituídos pela Diretoria e pela Assembleia;
- b) receitas provenientes de captação de recursos autorizados pelo Governo Federal, Estadual e ou Municipal, mediante projetos de incentivos fiscais, sociais, educacionais, convênios aprovados por Leis específicas;
- c) o produto de multas e indenizações;
- d) patrocínios e comercialização de propriedades materiais e imateriais;
- e) as doações ou legados convertidos em dinheiro, inclusive subvenções e doações;
- f) as rendas eventuais e de serviços prestados;





- g) taxas de inscrição e participação de campeonatos ou quaisquer eventos organizados pela entidade;
- h) receitas financeiras e patrimoniais;
- i) outras receitas não especificadas.

Parágrafo terceiro - As despesas compreendem:

- a) o custeio das atividades da entidade, dos encargos e impostos diversos e da administração da **LIGA PAULISTA DE AUTOMOBILISMO**;
- b) as obrigações de pagamentos que se tornarem exigíveis em consequência de atos judiciais, convênios, contratos e operações de créditos;
- c) encargos pecuniários de caráter extraordinário, não previstos em orçamento, custeados à conta de créditos adicionais abertos com autorização do Conselho Fiscal e compensados mediante utilização de recursos que forem previstos;
- d) outras despesas necessárias para o cumprimento da atividade da **LIGA PAULISTA DE AUTOMOBILISMO**.

Art. 35 – Os elementos constituídos de ordem econômica, financeira e orçamentária serão completamente escriturados nos livros próprios e comprovados por documentos mantidos em arquivos, observadas as disposições da legislação em vigor.

Parágrafo Primeiro - Os serviços de contabilidade serão executados em condições que permitam o conhecimento imediato da posição das contas relativas ao patrimônio, às finanças e à execução do orçamento.

Parágrafo Segundo - Todas as receitas e despesas estão sujeitas a comprovantes de recolhimento ou pagamento e à demonstração dos respectivos saldos.

Parágrafo Terceiro - O balanço geral de cada exercício, acompanhado da



11 71



demonstração dos lucros e das perdas, discriminará os resultados das contas patrimoniais, financeiras e orçamentárias, e deverá ser publicado em site após a aprovação da assembleia geral.

Parágrafo quarto – A LIGA PAULISTA DE AUTOMOBILISMO conservará em boa ordem, pelo prazo de cinco anos, contado da data da emissão, os documentos que comprovem a origem de suas receitas e a efetivação de suas despesas, bem assim a realização de quaisquer outros atos ou operações que venham a modificar sua situação patrimonial.

Art. 36 – O patrimônio compreende:

- a) os bens móveis, imóveis e imateriais adquiridos a qualquer título;
- b) os saldos beneficiários da execução do orçamento transferidos na forma deste Estatuto;
- c) os fundos existentes ou os bens resultantes de sua inversão;
- d) outros direitos cuja titularidade caiba à **LIGA PAULISTA DE AUTOMOBILISMO**.

Capítulo X - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 37 - Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria e referendados pela Assembleia Geral.

Art. 38 - Esse Estatuto foi aprovado pela Assembleia Geral Extraordinária da **LIGA PAULISTA DE AUTOMOBILISMO** realizada em 20 de setembro de 2023 e entrará em vigor logo após o registro no Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Cotia/SP.



11/11/2023

GRANJA VIANA



OFICIAL DE R.C.P.J.
EDEC. DISTRICTUAL SOB. Nº
070105
COTIA-SP

São Paulo, 20 de setembro de 2023.



Gilberto da Costa Souza
Presidente da Mesa





Cilene Simone Lopes Silva
Secretária da Mesa



Visto do Advogado:



Felipe Legrazie Ezabella
OAB/SP Nº 182.591

TABELAMENTO Granja Viana
Rua Santo Antônio, 311 - 7º/2º A - Cap. 9578-379 - Fone: (11) 4777-6444

1º TABELAMENTO NOMINE E PROTESTO DELETAOS E TÍTULOS DE COTIA - SP
Destinatário: Vitorio Azevedo
Tabelaos

Reconheço por semelhança com valor nominal de R\$ 215,00 (duzentos e quinze reais) dos
CELENE SIMONE LOPES SILVA, GILBERTO DA COSTA SOUZA, Jov. Te.
Cotia - SP, 04 de outubro de 2023.
Em testemunho da verdade,
LEONARDO BORGES OLIVEIRA
Sua. 4052448350485051465742484919 Unid. 10117. 00 Total: 0824,80
VÁLIDO SOMENTE COM O SELLO DE AUTENTICIDADE DA SELLO 157535

GRANJA VIANA
TABELAMENTO
C2023AA0157535

